



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

AVISO Nº 01/CECOPE/01/2026/PRPI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO PIAUÍ EXERCÍCIO 2026**

A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS (CECOPE), com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009](#), e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024](#), e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO a [Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura do 1º Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no Piauí e na Procuradoria da República no Município de Corrente (PRM/Corrente) no exercício de 2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Convocação, manifestarem-se por meio de ofício dirigido ao Setor de Estágio da Procuradoria

da República no Piauí, enviado por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, pelo link: <https://www.mpf.mp.br/servicos/mpf-servicos>, contendo os seguintes dados e documentos:

- I - nome e razão social;
- II - CNPJ da instituição mantida e mantenedora;
- III - nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;
- IV - ato normativo que designa o responsável para assinatura (ex. portaria de designação e publicação no DOU);
- V - comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação (Portaria devidamente publicada no DOU);
- VI - endereço completo da mantida e mantenedora; e
- VII - grade curricular de curso pretendido para o programa de estágio da Procuradoria da República no Piauí, da área de Administração, Direito (graduação e pós-graduação) e/ou Engenharia Civil, e da PRM-Corrente da área de Direito (graduação e pós-graduação).

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Estágio da PR/PI por meio do e-mail: prpi-estagio@mpf.mp.br.

Teresina, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

MARTA PATRICIA SARAIVA TEIXEIRA
Coordenadora-geral do Processo Seletivo